



AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

Em conformidade com o estabelecido na cláusula terceira – Da Vigência, item 3.2 do Contrato n.º 16/13, estabelecido entre o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a Empresa Hedge Segurança e Vigilância Ltda. EPP, tendo por objeto a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Mogi Guaçu – UR-19, localizada na Rua Catanduva, 145 – Jardim Planalto Verde, Mogi Guaçu/SP, CEP: 13843-193, autorizamos o início dos serviços a partir do dia 15 de maio de dois mil e treze.

Mogi Guaçu, 14 de maio de 2013.


VANDERLEI MARÇOLA
Diretor Técnico de Divisão-Respondendo
U.R.-19 – MOGI GUAÇU